



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº124 de 01 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$1.606.376,00 (Um milhão seiscentos e seis mil, trezentos e setenta e seis reais) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Estado da Bahia

DECRETO Nº124 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$1.606.376,00 (Um milhão seiscentos e seis mil, trezentos e setenta e seis reais) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº33 de 02 de abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Ibicaraí, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº2217 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, alterado pelo Decreto nº2440 de 29/06/2020, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibicaraí.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº1.666 de 01 de julho de 2020 que prevê o repasse de recursos destinados ao município de Ibicaraí-Ba para a execução de ações do Sistema Único de Saúde – SUS devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
Estado da Bahia

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$1.606.376,00(Um milhão seiscentos e seis mil trezentos e setenta e seis reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme detalhamento abaixo:

Dotações Suplementadas

03.10.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	150.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	1.356.376,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.606.376,00

Total da Unidade R\$ 1.606.376,00

Valor Total R\$ 1.606.376,00

Art. 2º - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Ibicaraí a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2020.

Luiz Jácome Brandão Neto
Prefeito